Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

Secretaria da Fazenda

DECRETO Nº 473 DE 31 DE MAIO DE 1.972

Abre o crédito especial no valor de CR$ 1o3,74 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais e de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 1.23o, desta data,

D E C R E T A :

Art. 1º - É aberto na Secretaria Municipal da Fazenda o crédito especial no valor de CR$ 1o3,74, destinado ao pagamento de um avanço trienal concedido ao Escriturário, Salomão Lerner, correspondente ao período de 18 de julho a 31 de dezembro de 1.971.

Art. 2º - A despesa resultante do crédito aberto pelo presente Decreto, será atendida com os recursos do "superavit" financeiro verificado no exercício de 1.971.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERECHIM, em 31 de maio de 1.972.

(Irany Jaime Farina)
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA em Erechim, 31 de maio de 1.972.

(Oswaldo Bez)
Secretário Municipal da Fazenda